



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N° 058/2008

Erechim, 30 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n° 053/2008, que Altera a
ementa e os artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Municipal n°. 4.231, de 20 de novembro de 2007, que Cria o
Conselho dos Direitos da Mulher (CODIM) do Município de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com
apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos da Mulher do Município de Erechim (CODIM), para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), sendo necessário, para isso, alterar a ementa e os artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº. 4.231, de 20 de novembro de 2007, que Cria o Conselho dos Direitos da Mulher (CODIM) do Município de Erechim.

A necessidade de alteração se dá em função de COMDIM ser a sigla utilizada nacionalmente para denominar os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e, também, por já existir a sigla CODIM, que significa Comitê de Orientação para Divulgação de Informações do Mercado, o que pode ocasionar algum equívoco ou transtorno para a Administração Pública.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 053/2008.

Altera a ementa e os artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº. 4.231, de 20 de novembro de 2007, que Cria o Conselho dos Direitos da Mulher (CODIM) do Município de Erechim.

Art. 1.º Ficam alterados a ementa e os artigos 1.º, 2.º e 3.º, da Lei Municipal nº. 4.231, de 20 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).” (NR)

“Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), no Município de Erechim, de competência consultiva e fiscalizadora, no que se refere às matérias pertinentes aos Direitos da Mulher.” (NR)

“Art. 2.º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM):

.....” (NR)

“Art. 3.º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) terá a seguinte composição:

.....” (NR)

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal